

Edital de Abertura n. 015/2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da **Administração Central**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2015, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no **Anexo 02**.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo padrão preenchido (**Anexo 10**) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
 - 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 11.2 Carteira de Identidade;
 - 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme **item 6** deste Edital;
 - 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
 - 11.5 Declaração (**Anexo 11**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 02 (dois) anos, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
 - 11.6 Declaração (**Anexo 11**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
 - 11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.

- 11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - 19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - 19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 20 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site <http://www.ueg.br/conteudo/647>, na data prevista no cronograma deste Edital (**Anexo 03**).
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 23 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ueg.br/conteudo/647> no período de inscrição, definido no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital para:
 - 23.1 ler o Edital de Abertura;
 - 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (**Anexo 03**).
- 27 As informações do currículo padrão (**Anexo 10**) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/conteudo/647.
- 31 O candidato deverá conferir via internet, no site <http://www.ueg.br/conteudo/647>, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 32 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 33 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter eliminatório e classificatório e avaliação prática (quando houver) de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 34 As avaliações práticas serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 05**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- 35 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, <http://www.ueg.br/conteudo/647>, na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 36 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 36.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, dos certificados, carga horária dos cursos e experiência profissional.
- 37 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 38 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, encadernados e identificados com uma folha de rosto que contenha o nome e o cargo/função;
- 39 A encadernação deverá obedecer a seguinte ordem : 1) folha de rosto, 2) cópia dos documentos pessoais (CPF e Identidade), 3) cópia dos documentos curriculares, na seguinte ordem: cópia do diploma ou certificado ou certidão de ensino, 4) comprovante de inscrição no conselho, 5) cursos complementares : doutorado, mestrado, especialização, 6) cursos de atualização (com no mínimo 20 horas semanais), 7) experiência profissional em ordem cronológica, de acordo com os itens **40.1, 40.2 e 40.3**.
- 40 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 40.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 40.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 40.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social (GFIP) ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 41 Somente a experiência adquirida após a formação será computada, desde que devidamente comprovada e relativa à função para a qual concorre e referente aos últimos 05 (cinco) anos.**
- 42 O candidato deverá informar somente a experiência profissional para área para a qual concorrerá.
- 43 Cada título será considerado uma única vez.
- 44 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 45 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 46 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no **Anexo 05**.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

- 47 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no **Anexo 04**.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

- 48 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

49 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.

50 A nota Final (NF) será a média das duas notas;

51 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

51.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003);

51.2 maior titulação acadêmica;

51.3 Obter maior pontuação na avaliação curricular;

51.4 Obter maior pontuação na experiência profissional.

52 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

53 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:

53.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

53.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

54 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:

54.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;

54.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;

54.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

54.4 esta ou já ter sido contratado em qualquer órgão do Estado de Goiás e extinto seu contrato, salvo se já decorridos 02 (dois) anos, nos termos da Lei n. 13.664/00.

54.5 recusar a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

55 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 12**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.

56 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site <http://www.ueg.br/conteudo/647> na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

57 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

58 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

59 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, classificação), via internet, no site <http://www.ueg.br/conteudo/647>, na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

60 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os **anexos 01 e 05** deste Edital.

61 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

62 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.

63 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

64 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo

Seletivo Simplificado.

- 65 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, <http://www.ueg.br/conteudo/647>.
- 66 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 66.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 66.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 02 (dois) anos, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 66.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 66.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 66.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 66.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 66.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 66.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 66.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 66.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 66.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 66.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 67 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 67.1 carteira de identidade civil (RG);
- 67.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 67.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 67.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 67.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 67.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 67.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 67.8 ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;**
- 67.9 comprovante de PIS/PASEP;
- 67.10 comprovante de endereço;
- 67.11 número da conta e agência da Caixa Econômica Federal);
- 67.12 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 67.13 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 67.14 Currículo.
- 67.15 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 67.16 assinatura em três vias de contrato.
- 68 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 69 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 70 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de

classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.

- 71 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 72 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- 73 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 74 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 75 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 76 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 77 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 78 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site <http://www.ueg.br/conteudo/647>.
- 79 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site <http://www.ueg.br/conteudo/647>, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 80 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 81 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 82 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 83 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site <http://www.ueg.br/conteudo/647>, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.

_____ – GO, ____ de _____ de 2015.

*Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado
Unidade Universitária de _____
Universidade Estadual de Goiás*

ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO – PSS TÉCNICO

Memorando n. _____/2015

Do(a) Diretor(a) da UnU / Gestor da Administração Superior: _____

À Reitoria da UEG

Assunto: Solicita Autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado

Solicitamos a autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo especificado:

Cargo	
Quantitativo	
Motivo	

Nestes Termos,

Solicita e espera deferimento.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Diretor da UnU/Gestor da Administração Superior

ANEXO 02A – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS

*Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).

NOME	DISCRIMINAÇÃO
Administração Central	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2015
Edital n.:	015/2015
Processo(s) n.:	
Administrativo Superior	Superior
Cargo:	Arquiteto
Função:	Arquiteto
Requisitos:	<p>- Ser portador de diploma de curso superior, em Arquitetura e Urbanismo, devidamente com registro, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</p> <p>- Possuir registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; e estar em dias com a anuidade.</p> <p>-Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias legíveis dos dados de identificação, foto e contratos de trabalho) e/ou Declaração de Empregador e/ou Certidão de acervo técnico e contrato de trabalho de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas.</p> <p>-Conhecimento em AutoCAD e pacote Microsoft Office. Sketchup. Lumion. V-ray.</p> <p>-Ter disponibilidade de viagens a trabalho pela UEG.</p>
Descrição sumária das atividades:	<p>Compete ao Arquiteto realizar atividades inerentes à graduação de Bacharel em Arquitetura, entre elas: Planejar, coordenar, elaborar, executar projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas. Emitir pareceres, laudos, informações e relatórios técnicos. Supervisionar e orientar estagiários em sua área de atuação. Prestar consultoria técnica, em sua área específica, na elaboração de projetos que objetivam a construção de prédios públicos. Desenvolver estudos de viabilidade financeira econômica e ambiental. Executar outras atribuições previstas na lei que regulamenta a profissão.</p>
Total de Vagas:	01
Vagas para cadastro de reservas:	02
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO	
C. Temporário Arquiteto	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)

ANEXO 03 – DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08/09/2015	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
08/09/2015 14/09/2015	8h às 12h 13h às 16h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço:
14/09/2015	Às 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
15/09/2015	08h às 12h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
15/09/2015	Às 17h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
16/09/2015	08h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
17/09/2015	08h	Avaliação do Portfólio	Sala da CEPSS
18/09/2015	As 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site http://www.ueg.br/conteudo/647
18/09/2015	8h as 12h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
19/09/2015	13 até 16h	Publicação do resultado final	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
19/09/2015	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
01/10/2015	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência e Gestão de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.

ANEXO 04 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. Os pontos da avaliação curricular serão constituídos de acordo com a Função ofertada.
2. No momento da inscrição o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação curricular, não serão aceitos documentos entregues posteriormente.
3. A ausência de documentação implicará em atribuição de nota zero em qualquer um dos quesitos avaliativos.
4. A pontuação da avaliação curricular será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
5. A avaliação curricular de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a documentação apresentada.
6. Como experiência profissional, serão consideradas apenas comprovações a partir da carteira de trabalho e/ou declaração de órgão público, firmada por autoridade competente e/ou atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social (GFIP) ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA). Somente a experiência adquirida após a formação será computada.
7. A Avaliação Curricular será feita por membros da Comissão Central acompanhados de profissionais competentes conforme a área a ser avaliada, convocados pela Comissão.

ANEXO 04A – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quadro de Pontuação

CANDIDATOS À FUNÇÃO DE ARQUITETO

Formação Escolar ou Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
Graduação	Requisitos Para Contratação	
CURSOS COMPLEMENTARES	Por Curso	Máximo de Pontos
Doutorado na área Específica	3,0	3,0
Mestrado na área Específica	2,0	2,0
Especialização (mínimo de 360hs)	1,0	2,0
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO		
Cursos na área para a qual concorre com no mínimo 30 horas, e no máximo de 300 horas, realizados nos últimos 5 anos.	0,5	3,0
Subtotal	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência na área para a qual o candidato concorrerá – desempenhada no setor público ou privado (contados de forma contínua ou não), relativa aos últimos 10 anos e adquirida após a graduação na área	1,0 por ano completo trabalhado	5,0
Total	15,0	

ANEXO 04B – AVALIAÇÃO DE PORTFÓLIO

CANDIDATOS À FUNÇÃO DE ARQUITETO

1. Os candidatos deverão apresentar portfólio de projetos relacionados à área de atuação, contendo:
 - a) Currículo com foto;
 - b) Projetos não executados;
 - c) Projetos Executados;
 - d) Outros trabalhos técnicos executados.

A apresentação deverá conter: Plantas, perspectivas, fotos, fotos de maquete, além de um pequeno texto com a memória de cada projeto.
2. O portfólio apresentado será avaliado por profissional da área que atribuirá nota de 0 a 10 pontos, sendo que esta nota será somada às demais avaliações do processo seletivo.
3. A não apresentação de portfólio acarretará eliminação do candidato,

ANEXO 04C – Conteúdo Programático da Entrevista Técnica

1. Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo do ocidente da Antiguidade à Contemporaneidade, ressaltando o período compreendido pelo século XVIII a XXI e privilegiando a experiência brasileira;
2. Metodologia do projeto de arquitetura: pesquisa, programa de necessidades, diagramas, partido arquitetônico, estudo preliminar , anteprojeto e projeto executivo.
3. Projetos complementares de engenharia e suas relações com o projeto de arquitetura: instalações hidro-sanitárias e combate à incêndio, instalações elétricas e eletrônica, instalações telefônicas, fundações e estruturas, ar condicionado, especiais (gás, ar comprimido, etc.).
4. Representação técnica do objeto arquitetônico através de: Geometria descritiva, desenho geométrico e desenho arquitetônico, Detalhes construtivos: fechamento de telhado, escadas e caixa d'água
5. Topografia
6. Arquitetura e urbanismo sustentável
7. Conforto ambiental: insolação, iluminação natural e artificial, ventilação, acústica.
8. Paisagismo e espaços exteriores urbanos: estacionamento, superfícies pavimentadas e não pavimentadas, mobiliário urbano, geometria viária, dimensionamento de vias, parqueamento e rótulas.
9. Acessibilidade: normas e procedimentos nas edificações e na cidade, NBR 9050.
10. Execução e fiscalização de obras: materiais de construção, especificações, orçamentos, cronogramas físico-financeiros.
11. Estudos das cidades: morfologia urbana, redes de infra-estrutura urbana, sistema de transporte, sistemas de planejamento urbano (Plano diretor e Estatuto da Cidade).
12. Estudo do espaço intra-urbano/regional: processos de metropolização, infra-estrutura regional, sistema de transporte regional, estudos ambientais.

ANEXO 05 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de _____ publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. _____/2015** para Contratação **C. Temporário Engenheiro Civil** _____ mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Administrativo de Técnico de Nível	Função:	Pontuação			Resultado
		Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	AV*	
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					

Legenda:

*Avaliação Curricular (cursos complementares/cursos atualização/experiência profissional).

** Entrevista.

Administração Central, _____, em ____ de _____ de 2015.

Presidente da CEPSS/UnU

ANEXO 06 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Funções de Engenheiro realizado pela Administração Central.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UEG, acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Funções de Engenheiro**, concernente ao Edital 013/2015, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado da UEG, para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário da Administração Central, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Administração Central.

_____, em ____ de _____ de 2015

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU

ANEXO 07 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. _____/2015
Edital n. _____/2015

IDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS CPF n. _____

Nome completo do candidato: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Estado civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Identidade n.: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

Título Eleitoral n.: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF: _____

Carteira Nacional de Habilitação n.: _____

Categoria: _____ Validade: _____

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação n.: _____

Órgão expedidor: _____

PIS/PASEP : _____

Banco : _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Telefones celulares com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Contas de e-mail: _____

Endereço residencial completo atual: _____ n. _____ Bairro: _____

_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Eu, acima especificado, venho requerer à Universidade Estadual de Goiás, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas abaixo relacionadas:

() **C. Temporário Engenheiro Civil**

Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO 08 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. _____/2015
Edital n. _____/2015

Nome do candidato _____
RG _____
CPF _____
Cargo/Função pleiteada : **C. Temporário Engenheiro Civil**

Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO 09 - CURRÍCULO PADRÃO

Inscrição n. _____/2015

Editais n. _____/2015

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR, ACADÊMICA OU TÉCNICA

2.1. ENSINO FUNDAMENTAL:

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
_____ Ano de conclusão: _____

2.2. ENSINO MÉDIO:

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.3. ENSINO SUPERIOR:

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.4. PÓS GRADUAÇÃO:

2.4.1. Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.4.2. Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.4.3. Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.5 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE

2.5.1 Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Carga horária _____

2.5.2 Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Carga horária _____

2.5.3 Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____

Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Carga horária _____

3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA A QUAL CONCORRE OU CORRELATA

3.1. Empregador atual: _____

Cargo ou Função: _____ Data da Admissão: ____/____/____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

3.2. Empregador anterior: _____

Cargo ou Função: _____

Data da Admissão: _____ Data da Demissão/Afastamento: _____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

3.3. Empregador anterior: _____

Cargo ou Função: _____

Data da Admissão: _____ Data da Demissão/Afastamento: _____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

4 – REFERÊNCIAS PESSOAIS (SEM VÍNCULO DE PARENTESCO)

4.1. Nome completo: _____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Telefones celulares com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Contas de e-mail: _____

4.2. Nome completo: _____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Telefones celulares com DDD: (____) _____ - _____; (____) _____ - _____; (____) _____ - _____

Contas de e-mail: _____

Observação:

(____) Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que li o edital de abertura do certame e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti informações; comprometo ainda, que se selecionado, comprovar junto a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual de Goiás as referidas informações.

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2015.

Candidato

Uso exclusivo da Comissão de Seleção

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Pontuação obtida na formação escolar, acadêmica ou técnica:	
Pontuação obtida na atividades profissionais na área a qual concorre ou correlata:	
Pontuação final	
Assinatura do examinador	

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

Inscrição n. _____/2015
Edital n. _____/2015

Cargo: _____

Função: _____

Candidato: _____

Documento de Identidade: _____

Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função, acima especificados, que:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

– OCUPO CARGO PÚBLICO () SIM () NÃO

QUAL CARGO OCUPA?

TIPO DE VÍNCULO: CELETISTA () ESTATUTÁRIO () TEMPORÁRIO ()

QUAL ÓRGÃO

() MUNICIPAL _____ () ESTADUAL _____ () FEDERAL

QUAL CARGA HORÁRIA DO CARGO? (DIAS E HORÁRIOS) -

– JÁ OCUPEI CARGOS PÚBLICOS () SIM () NÃO

QUAL CARGO:

QUAL ÓRGÃO

TIPO DE VÍNCULO: CELETISTA () ESTATUTÁRIO () TEMPORÁRIO ()

QUAL ÓRGÃO

() MUNICIPAL _____ () ESTADUAL _____ () FEDERAL

DATA DE DESLIGAMENTO / Rescisão / Exoneração: _____ / _____ / _____

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição n. _____/2015

Edital n. _____/2015

- Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Candidato em gozo dos direitos políticos;
- Candidato em dia com as obrigações eleitorais;
- Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Declaração , Certidão Negativa Estadual Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federal Cível e Certidão Negativa Federal Criminal ;
- Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.

O Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do original, da seguinte documentação:

- carteira de identidade civil (RG);
- cadastro de pessoa física – CPF;
- certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
- comprovante de PIS/PASEP;
- comprovante de endereço;
- número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal;
- declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Declaração , Certidão Negativa Estadual Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federal Cível e Certidão Negativa Federal Criminal
- três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos

ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

- processo devidamente protocolado
- memorando de solicitação do PSS
- Parecer Administrativo/Financeiro
- Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)
- Edital de Abertura do PSS
- Resultado Final do PSS
- Ato de Homologação do PSS

Documentação dos candidatos:

- carteira de identidade civil (RG);
- cadastro de pessoa física – CPF;
- certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- ficha limpa– Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;**
- comprovante de PIS/PASEP;
- comprovante de PIS/PASEP;
- comprovante de endereço;
- número da conta e agência no CEF - Caixa Econômica Federal;
- declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por período igual ou superior a um ano, nos termos da Lei Estadual n.13664/00, observadas as exceções previstas na Lei 16891/2010.
- três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos

ANEXO 14 A – Modelo Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 de 30 de março de 2012

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - DECRETO Nº 7.587, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Anexo I

1. Identificação do Servidor (a):

1.1. ÓRGÃO			
1.2. NOME:			
1.3. CPF:			
1.4. VÍNCULO:	() COMISSIONADO	() CONTRATO TEMPORÁRIO	() EFETIVO QUE RECEBA FUNÇÃO COMISS (FCA OU FCE)

2. Documentação Apresentada:

2.1. Certidão Negativa Criminal Estadual:	() Sim	() Não
2.2. Certidão Negativa Criminal Federal:	() Sim	() Não
2.3. Certidão Negativa Cível Estadual:	() Sim	() Não
2.4. Certidão Negativa Cível Federal:	() Sim	() Não
2.5. Declaração de não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão:	() Sim	() Não
2.6. Servidor ocupante de cargo da carreira militar:	() Sim	() Não
2.6.1. Se Sim: Certidão Negativa Criminal Militar:	() Sim	() Não
2.7. Magistrado e membros do Ministério Público:	() Sim	() Não
2.7.1. Se Sim: Declaração expressa de que não foram aposentados compulsoriamente ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos:	() Sim	() Não

3. Ciência e Assinatura do Servidor (a):

() Eu apresentei TODAS as documentações e certidões solicitadas neste formulário.	() Eu NÃO apresentei todas as documentações e certidões solicitadas neste formulário.
Assinatura Servidor (a)	

4. Conferência e Manifestação do Órgão de Lotação:

() Não Infringiu ao disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012.	O servidor (a) apresentou todos os documentos e certidões negativas, os quais foram arquivados no dossiê funcional.
() Infringiu ao disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012.	O servidor (a) NÃO apresentou todos os documentos e certidões negativas relatadas neste formulário, sendo arquivados aqueles apresentados, no dossiê funcional.
Gerente de Gestão de Pessoas e/ou equivalente	Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças e/ou equivalente

ANEXO 14 B – Declaração

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____
declaro, para os devidos fins de direito que, jamais fui demitido(a) por justa causa por caso de
improbidade, ou exonerado(a) a bem de serviço público, em decorrência de processo administrativo
ou judicial, pelo prazo de 08(oito) anos, contados da decisão.

Local, _____ de _____ de 2015.

Assinatura